

LEI Nº 002/73

(DISPÕE SOBRE ABERTURA de CREDITO ESPECIAL)

Benedito Piquado, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso Legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal de Florianópolis DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito Especial no valor de R\$ 6.000.00 (Seis mil euzos) para ocorrer com despesas de conclusões do monumento e vestíbulos da Quadra de Basquetebol e Maratã-Iun do Parque Infantil Municipal.

Artº 2º - O crédito Especial aberto no artigo primeiro correrá por conta da Verba 4.13.16.72 - Antomina, Caminhões e Semo-Lhaun, que serão parcialmente cancelada.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados em disposições contrárias.

Florianópolis Municipal de Florianópolis, 23 de Janeiro de 1973.

Benedito Piquado
Prefeito Municipal
FLORIANÓPOLIS - SP.